

do SQC-III-QSAP, e suplente/membro Edineia Solange Borges Inacio, RG 27.713.836-X, Diretora II do Centro Administrativo, do SQC-III-QSAP;

– Como membros titulares da Equipe de Apoio a Pregoeira acima: Rosemary Gonçalves Castro, RG 9.915.223-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, do SQC-III-QSAP, Maria Heloisa Gonçalves Pires Mendonça, RG 49.196.507-2, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, e Renan Germano Faria, RG 40.172.041-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, do SQC-III-QSAP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Portaria PIREG-34, de 14-3-2019

O Diretor Substituto,

Considerando, as disposições contidas na Resolução SAP-98, de 4-5-2010 alterada pela Resolução SAP-130, de 16-06-2010.

Considerando, a Resolução SAP-29, de 13-06-2013, que disciplina, em suma, a destruição de coletes balísticos inservíveis, no âmbito das Unidades Prisionais resolve:

Artigo 1º - Constituir Comissão que terá por finalidade destruir pessoalmente ou acompanhar a destruição dos coletes balísticos que tiverem perdido/prejudicada sua eficácia, na forma do artigo 1º da Resolução SAP-98/2010, designando para compô-la, com a presidência deste subscritor, os servidores:

1º - Anderson Penha Stuani, RG 22.252.669-5, Diretor Técnico III Substituto;

2º - Edineia Solange Borges Inácio, RG 27.713.836-X, Diretor II do Centro Administrativo;

3º - Vagner Donizete Juliolli, RG 22.952.643-3, Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária e

4º - Michel Augusto Britto, RG 22.870.289-6, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina.

Artigo 2º - A destruição de que trata o artigo anterior deverá ser feita exclusivamente pelo processo de picotamento, conforme Resolução SAP-130 de 16-06-2010.

Artigo 3º - Os resíduos do picotamento deverão ser encaminhados ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 4º - O procedimento deverá ser registrado em Ata, que, acompanhada de relatório fotográfico da destruição, deverá conter as seguintes informações:

I - Modelo do Colete;

II - Identificação do fabricante;

III - Número de série;

IV - Número patrimonial;

V - Nível de proteção.

Parágrafo Único – A Ata deverá ser impressa em 03 vias e encaminhada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, ao Núcleo de Infraestrutura e Conservação desta Unidade para providências de baixa patrimonial e arquivo desta Unidade.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

#### Despacho do Coordenador, de 14-3-2019

**Ratificando**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, da dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso XVI do já citado diploma legal, reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Ataliba Nogueira” de Campinas, visando à emissão de 02 kits de Certificado Digital e-CPF A3 (cartão e leitora) – 36 meses e 01 e-CPF A3 (somente certificação) – 36 meses, para publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em favor da Imprensa Oficial do Estado de S.A - IMESP, inscrita no CNPJ 48.066.047/0001-84, no valor de R\$ 612,50. (Proc. 035/2019-CPP CAMP).

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAPELA DO ALTO

#### Portaria CDPACA/DG-73, de 14-3-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto, com fundamento no Decreto 58.623, de 29/11/12, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, nos termos do artigo 3º da Resolução SAP-98/2010, acrescido pela Resolução SAP 29/2013, a Comissão que terá por finalidade destruir pessoalmente ou acompanhar a destruição em local adequado, dos coletes balísticos que tiverem perdido ou prejudicado sua eficácia na forma do seu artigo 1º do mesmo diploma legal, designando para compô-la, sob sua presidência, os seguintes servidores na condição de membros e suplentes: Luciano Agapito Munhoz, RG 33.418.437-X, Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; Reginaldo Antônio Ferreira, RG 28.045.350-4, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina; Wanderley Antônio Fadiga de Moura Filho, RG 28.742.397-9, Diretor de Serviço no Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária e Rogério Soares Ferreira, RG 23.095.936-2, Agente de Segurança Penitenciária Classe V.

Artigo 2º - A destruição deverá ser feita por picotamento ou, se fabricado em aramida por incineração.

§ 1º - Os resíduos, no caso de picotamento, deverão ser enviados ao Fundo Sociais de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Artigo 3º - O procedimento deverá ser registrado em Ata, que acompanha de relatório fotográfico, deverá conter necessariamente os seguintes dados:

I - Modelo do Colete;

II - Identificação do fabricante;

III - Número de Série;

IV - Número Patrimonial;

V - Nível de Proteção.

Parágrafo Único - As Atas deverão ser emitidas em 3 vias e encaminhadas imediatamente à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, ao Núcleo de Infraestrutura e Conservação para as providências de baixa patrimonial e arquivo do Centro Administrativo desta Unidade.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 113/2019, datado de 22-02-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 21-02-2019. Ficam designados Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora, e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 20.445.875-4, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluídos à Autoridade Apuradora. (44/2019)

## PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Portaria PCA-104, de 14-3-2019

O Diretor da Penitenciária de Capela do Alto conforme Decreto 58.624, de 29-11-2012 e considerando a Resolução SAP-98 de 04-05-2010, acrescida pela Resolução SAP-29 de 13-03-2013, que trata da destruição de coletes balísticos pertencentes a Órgãos que integram a Secretaria da Administração Penitenciária, quando na condição inservíveis e necessidade de disciplinar, no âmbito desta Unidade, a destruição de coletes balísticos inservíveis, nos termos do que dispõe as mencionadas Resoluções resolve:

Artigo 1º - Constituir nos termos do artigo 3º da Resolução SAP 98/2010, acrescido pela Resolução SAP 29/2013, Comissão de Inutilização de Coletes Balísticos, sob a presidência do Diretor Técnico III, Odevaldo Aparecido de Mello, RG 25.222.230-1, que terá por finalidade destruir pessoalmente ou acompanhar a destruição em local adequado, dos coletes balísticos que tiverem perdido ou prejudicado sua eficácia na forma do seu artigo 1º do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Nomear como membros os servidores Tânia Aparecida da Silva Bueno de Camargo, RG 20.425.907-1, Diretora do Centro Administrativo e Leandro Ferreira dos Santos Queiroz, RG 40.425.232-1, Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária.

Artigo 3º - A destruição deverá, nos termos da Resolução SAP 130 de 16/6/2010, ser feita exclusivamente pelo processo de picotamento e os resíduos enviados ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Artigo 4º - O procedimento deverá ser registrado em Ata, que, acompanhada de relatório fotográfico, deverá conter, necessariamente, os seguintes dados: I - Modelo do Colete; II - Identificação do fabricante; III - Número de Série; IV - Número patrimonial e V - Nível de proteção;

Artigo 5º - As Atas deverão ser emitidas em 3 vias e encaminhadas à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central, ao Núcleo Administrativo, para as providências de baixa patrimonial e arquivamento.

Artigo 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II

#### Despacho do Diretor, de 14-3-2019

Tendo em vista os fatos constantes na Comunicação de Evento 108/2019, datada de 14-03-2019, elaborada pela servidora G.A.C. e conforme Decreto 50.412/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterado pela Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar suposta irregularidade funcional referente a contagem de tempo de serviço para fins de abono de permanência, em virtude de afastamento do servidor J.D.P.M. para a candidatura para eleições municipais do ano de 2000. Ficam designados os servidores Ricardo Felipe Guion, R.G 32.390.095-1, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e Almir Roberto Riani, R.G 30.127.366-2, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (20/2019)

## PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

### Diretoria Técnica III

#### Despacho do Diretor, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no comunicado de evento 054/19, subscrito pelo Agente de Segurança Penitenciária V. D, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, a realização de Apuração Preliminar visando apurar possíveis irregularidades funcionais referente apreensão de micro telefone celular, pelas dependências internas desta Unidade. Ficam designados os servidores Rahul Roberto Sofor – Supervisor Técnico III - Substituto, como Autoridade Apuradora e Ronei Gomes da Silva Junior que irá secretariar os trabalhos. Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida lei supracitada. (4/2019- PAP)

## PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

#### Despacho do Diretor, de 12-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 024/2019, de 10-03-2019, subscritos pelo servidor público Sr. J. H. de O, conforme artigo 27, inciso III, do Decreto 50.412/05, o Diretor Técnico III desta Unidade Prisional, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar LC 942/03, a realização de Apuração Preliminar para apurar possível responsabilidade funcional acerca de suposta insubordinação e conduta irregular para com o superior imediato, ocorrido no dia 10-03-2019. (3/2019)

## PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" - GUARÉI

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Núcleo de Finanças e Suprimentos

#### Portaria PNV-80, de 14-3-2019

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico 3/2019*

O Diretor Técnico III da Penitenciária “Nelson Vieira”, de Guaréi, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como pregoeiro, subscritor do edital e equipe de apoio, conduzir e julgar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à Compra Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, para o período de abril a junho de 2019, os servidores abaixo identificados:

I – Como pregoeiro e subscritor do edital Valdeir Ap. Lopes Vieira, RG: 42.948.932-8, Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos e, na sua ausência ou impedimento, Anderson R. Almeida, RG: 27.002.049-4, Diretor do Centro Administrativo.

II – Como membros da equipe de apoio: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG 22.119.837-4, Oficial Administrativo e Elivelton Tadeu de Campos, RG 27.535.195-6, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE

#### Portaria PM-61, de 14-3-2019

*Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 001/2019-PEMQ, da Penitenciária Masculina de Mairinque*

O Diretor Técnico III da Penitenciária Masculina de Mairinque, em atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011,

regulamentada pelo Decreto 57.755, de 24/01/12, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14-01-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 1/2019-PEMQ, que visa o credenciamento de agricultores familiares, para a compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de 10 de abril à 30-06-2019, em atendimento ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, os servidores: Alessandra Arantes Pinheiro, R.G. 25.771-909-X Diretora II do Centro Administrativo e responsável pelo Núcleo de Finanças e Suprimentos, Fabio Barbosa de Oliveira Camargo, R.G. 40.011.661-3 Agente de Segurança Penitenciária e Alberto Pimenta de Oliveira Junior, R.G. 27.570.873-1 Agente de Segurança Penitenciária, sob a presidência do primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência e afastamento do titular.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 14-3-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, a fim de investigar possível responsabilidade funcional acerca do evento ocorrido em 11-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 6-6-2003 (CE 065/2019) e (AP 003/2019).

## PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

### Comunicado

Classificação das Propostas referentes ao Convite (OC 38015000012019OC00014). Convite 006/19ANDRA, objeto do Processo 057/19ANDR, que trata da despesa com aquisição de Material de Limpeza, para uso desta Unidade Prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC. Item: 1 Fracassado.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIF.
2	74545732000101	Muccio & Muccio Ltda	2,3900	Epp	1º
2	08103734000189	Ind. Distr. Prod. Limpeza D. Prado Eireli-Me	2,6500	Me	2º

Abre-se o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o artigo 109, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua assistência.

## PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

### Comunicado

Relação dos pagamentos efetuados no mês de Fevereiro/2019 em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92 de 22.05.92.

Data de Pagamento – Ordem Bancária – Valor – Favorecido  
01Fev2019 17484 3.797,60 Cia Ultrazag S/A  
01Fev2019 17485 3.008,00 Cia Ultrazag S/A  
01Fev2019 17486 1.940,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
04Fev2019 17944 4.139,76 Cia Ultrazag S/A  
04Fev2019 17945 3.000,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
05Fev2019 18228 800,00 Paulo Roberto Barbieri  
06Fev2019 18581 2.000,00 Coop.Agrária de Cafecultores de Tupi Paul  
06Fev2019 18582 675,00 Ivanilde Gordinalli da Silva  
06Fev2019 18583 252,02 Diárias/Aj.de Custo  
06Fev2019 18584 2.809,41 Diárias/Aj.de Custo  
07Fev2019 18895 1.019,59 Telefonica Brasil S A  
08Fev2019 19573 2.000,00 Coop.Agrária de Cafecultores de Tupi Paul  
08Fev2019 19574 111,42 Diárias/Aj.de Custo  
11Fev2019 20198 3.000,00 Coop.Agrária de Cafecultores de Tupi Paul  
11Fev2019 20199 619,96 José Janeiro  
11Fev2019 20200 4.184,88 Cia Ultrazag S/A  
11Fev2019 20201 1.994,46 Diárias/Aj.de Custo  
11Fev2019 20202 133,70 Eduardo Vieira de Melo  
11Fev2019 20203 27.196,64 Energisa Sul-Suldeste Distrib. De Energia  
11Fev2019 20204 25.933,33 Energisa Sul-Suldeste Distrib. De Energia  
13Fev2019 21094 16,71 Seguradora Lider dos Cons.do Seguro Dpvat  
13Fev2019 21095 294,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
13Fev2019 21096 725,00 José Janeiro  
13Fev2019 21097 250,00 Maria de Lourdes Mantega da Silva

13Fev2019 21098 2.000,00 Adilson Jose Ribeiro  
13Fev2019 21099 800,00 Alessandro Teixeira da Silva  
13Fev2019 21100 800,00 Adalto Cardoso Cezario  
13Fev2019 21101 300,00 Carlos Eduardo Crevelaro  
13Fev2019 21102 1.500,00 Jefferson Custodio Guido  
13Fev2019 21103 1.600,00 Mauro Pereira Nunes  
15Fev2019 22138 523,68 Gabriela P. Dos Santos - Me  
15Fev2019 22139 1.281,00 Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda  
15Fev2019 22140 660,00 Ivanilde Gordinalli da Silva  
15Fev2019 22141 247,37 Link Card Adm de Beneficios Eireli Me  
15Fev2019 22142 717,55 Link Card Adm de Beneficios Eireli Me  
15Fev2019 22143 2.001,40 Link Card Adm de Beneficios Eireli Me  
18Fev2019 22973 116,40 Roberto Carlos Grillo Me  
18Fev2019 22974 1.979,00 Roberto Carlos Grillo Me  
18Fev2019 22975 4.643,60 Cia Ultrazag S/A  
20Fev2019 24006 2.000,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
20Fev2019 24007 645,00 Ivanilde Gordinalli da Silva  
20Fev2019 24008 373,95 Empresa Brasileira de Correios e Telegraf  
20Fev2019 24009 120,00 Luciano Carlos Maziero  
21Fev2019 24529 4.050,00 Frigorifico Trevizan Ind. E Comércio Ltda  
22Fev2019 25059 16,71 Seguradora Lider dos Cons.do Seguro Dpvat  
22Fev2019 25060 420,00 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda  
22Fev2019 25061 5.460,00 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda  
22Fev2019 25062 1.272,00 Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda  
22Fev2019 25063 245,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
22Fev2019 25064 2.000,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
22Fev2019 25065 689,00 José Janeiro

22Fev2019 25066 715,00 José Janeiro  
22Fev2019 25067 603,00 José Mario Fracasso  
22Fev2019 25068 2.000,00 Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass  
22Fev2019 25069 2.000,00 Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass  
22Fev2019 25070 3.000,00 Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass  
22Fev2019 25238 982,69 Telefonica Brasil S A  
25Fev2019 25761 3.000,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
25Fev2019 25762 2.677,12 Cia Ultrazag S/A  
26Fev2019 26181 198,97 Diárias/Aj.de Custo  
26Fev2019 26182 742,81 Diárias/Aj.de Custo  
27Fev2019 26612 2.000,00 Coop.Agrária de Cafecultores de Tupi Paul  
27Fev2019 26613 245,00 Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo  
27Fev2019 26614 26.310,27 Energisa Sul-Suldeste Distrib. De Energia  
27Fev2019 26615 55,71 Diárias/Aj.de Custo  
28Fev2019 27233 660,00 Ivanilde Gordinalli da Silva  
28Fev2019 27234 436,60 José Mario Fracasso  
28Fev2019 27235 2.247,80 Expresso de Prata Ltda  
28Fev2019 27236 800,00 Valmir Damazio Batista  
28Fev2019 27237 700,00 1.200,00 Canc.parcial Elaine Cristina Fernandes

## PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES

#### Despacho do Diretor, de 14-3-2019

#### Determinando:

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 213/2019). AP 059/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 214/2019). AP 060/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 215/2019). AP 061/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 216/2019). AP 062/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 217/2019). AP 063/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 218/2019). AP 064/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 220/2019). AP 065/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-03-2019, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e